BTG Pactual Global FIQ de FI Multimercado Crédito Privado - Investimento no Exterior

Multimercado

Rentabilidade (%) em R$[1]

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acum. Ano	Acum. Fundo
2011														
% Fundo	0,65	1,94	1,77	2,29	1,54	0,84	0,18	1,69	-1,01	0,39	1,34	0,82	13,11	73,58
% CDI	75,36	229,94	193,37	273,37	155,90	88,19	18,67	157,80	-	43,84	156,17	90,01	113,08	233,06
2012														
% Fundo	-0,64	4,07	3,11	3,41	2,49	0,89	2,23	1,88	1,67	2,27	2,31	1,81	28,61	123,23
% CDI	-	548,89	383,65	485,53	339,53	139,53	329,68	273,62	309,99	373,25	423,42	338,08	340,01	289,00
2013														
% Fundo	2,14	1,91	0,50	0,44	1,29	1,59	-1,26	1,61	1,03	1,34	1,87	1,42	14,76	156,17
% CDI	365,15	397,73	92,95	73,68	221,00	269,05	-	232,12	147,11	167,21	264,15	181,99	183,24	288,53
2014														
% Fundo	1,68	1,65	2,36	1,87	1,32	1,16	1,65	-0,22	-1,37	-0,88	-2,34	-0,67	6,26	172,20
% CDI	200,00	211,51	310,83	229,25	154,17	141,83	174,97	-	-	-	-	-	57,91	243,28
2015														
% Fundo	-2,58	-1,35	3,43										-0,61	170,54
% CDI	-	-	331,49										-	225,66

[1] Líquida de taxa de administração e performance, porém não líquida de impostos devidos, [2] Início das atividades em 11/Mar/09. Patrimônio médio em 12 meses: R$ 3.122,99 MM.

Performance - Dados atualizados até 31/03/2015

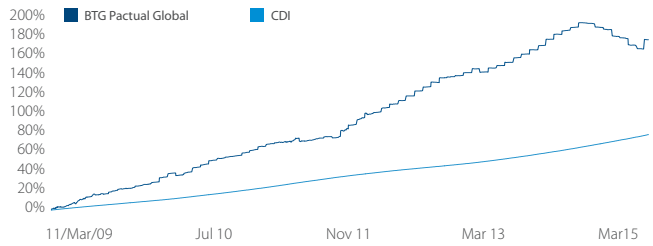

Perfil Risco x Retorno (R$)

	Desde Início		Últimos 12 meses	
	Global	CDI	Global	CDI
Retorno Anualizado	17,90%	9,76%	-0,18%	11,25%
Desvio Padrão Anualizado	5,51%	0,09%	5,92%	0,03%
Índice de Sharpe[1]	1,48	-	-1,93	-
# de meses abaixo de 100% do CDI	20	-	7	-
# de meses acima de 100% do CDI	52	-	5	-
Maior rentabilidade mensal	4,07%	1,07%	3,43%	1,03%
Menor rentabilidade mensal	-2,58%	0,48%	-2,58%	0,81%

[1] A taxa livre de risco utilizada é o CDI.

Composição do Fundo

Ajuste Swap e BM&F	-0,01%
Fundo Investido	2,64%
Fundo Investido - Exterior	95,82%
Oper. Compromissada	1,25%
Títulos Públicos	0,29%

[1] A composição acima é do Fundo BTG Global Multimercado FIM CP, já que o BTG Pactual Global FIQ de FI Multimercado Crédito Privado - Investimento no Exterior compra quotas exclusivamente deste fundo."

Atribuição de Performance

Juros	-0.05%
Inflação	-0.12%
Câmbio	-0.03%
Investimento no Exterior	2.87%
Crédito Privado	-0.10%
Caixa	1.03%
Custos	-0.17%
Total	**3.43%**

Patrimônio: R$ 2.890,53 MM

A presente instituição aderiu ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento.

Fundos de investimento não contam com garantia do administrador do fundo, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do fundo garantidor de créditos - FGC. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. É recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento pelo investidor ao aplicar seus recursos. Os investidores devem estar preparados para aceitar os riscos inerentes aos diversos mercados em que os fundos atuam e, conseqüentemente, possíveis variações no patrimônio investido.

BTG Pactual Global FIQ de FI Multimercado Crédito Privado - Investimento no Exterior

Multimercado

Características Principais

Código ANBIMA: 224677
CNPJ: 103264570001-44
ISIN: BRBTG2CTF000

Objetivo do Fundo
O Fundo é classificado como "Multimercado", de acordo com a regulamentação vigente, sendo certo que, sua política de investimento é definida a partir do principal fator de risco da carteira do BTG Pactual Global Master Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado – Investimento no Exterior, que, por sua vez, envolve vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator especial, ou em fatores diferentes das demais classes existentes.

Classificação ANBIMA
Multimercado Multiestratégia.

Administrador
BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

Gestor*
BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM.

Movimentações
Inicial: R$ 1.000.000;
Movimentação Mínima: R$ 100.000;
Saldo Mínimo: R$ 100.000

Público-Alvo
O Fundo destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de investidores qualificados nos termos da Instrução CVM n.º 409/04 e suas alterações posteriores, todos pessoas físicas e jurídicas em geral que se caracterizem como clientes ou como funcionários do Grupo BTG Pactual. Exclusivamente com relação a fundos de investimento ou fundos de investimento em quotas de fundos de investimento, só poderão aplicar no Fundo aqueles que sejam administrados e/ou geridos pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ou por empresas do mesmo grupo econômico.

Taxa de Administração
2% a.a sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, apropriada diariamente no valor da quota.

Prêmio de Performance
20% sobre a rentabilidade que exceder a variação do CDI no período, apropriado diariamente no valor da quota.

I.R.
Retido na fonte, semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, aplicando-se a alíquota de 15%. No resgate é aplicada a alíquota complementar, em função do prazo da aplicação, conforme descrito abaixo:

I- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
II- 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias;
III- 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias;
IV- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Não há garantia de que este fundo terá o tratamento tributário para fundos de longo prazo.

Carência
Mensal (15º dia de cada mês ou o no primeiro dia útil subseqüente, caso o 15º dia não seja dia útil).

Aplicações
Poderão ser solicitadas diariamente, com quotização todo 15º dia de cada mês, ou no primeiro dia útil subseqüente, caso o 15º dia não seja dia útil. Cheque ou DOC: até as 15:30h. TED até às 15:30h, mediante consulta à Administradora.

Resgates
Solicitação do resgate com um prazo mínimo de antecedência de 120 dias. Quotização todo 15º dia de cada mês, ou no primeiro dia útil subseqüente, caso o 15º dia não seja dia útil. Pagamento em D + 1 do dia da quotização.

O quotista poderá ainda efetuar o resgate mediante solicitação com um prazo mínimo de antecedência de 20 dias, sendo cobrada uma taxa de saída de 10% em benefício do próprio Fundo, sobre os valores líquidos a serem resgatados. Nessas condições, a quotização será todo 15º dia de cada mês, ou no primeiro dia útil subseqüente. Pagamento em D + 1 do dia da quotização.

Taxa de Saída
10% sobre os valores líquidos a serem resgatados, mediante solicitação do resgate com um prazo mínimo de antecedência de 20 dias. Nessas condições, a quotização será todo 15º dia de cada mês, ou no primeiro dia útil subseqüente. Pagamento em D + 1 do dia da quotização.

* A gestão do fundo foi transferida para a BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM no fechamento de 03/12/2009.

No fechamento 29/11/2012 a denominação do fundo mudou de BTG Pactual Global FI Multimercado Crédito Privado – Investimento no Exterior para BTG Pactual Global FIQ de FI Multimercado Crédito Privado – Investimento no Exterior.

Este Fundo utiliza estratégias com derivativos como parte integrante de sua política de investimento. Tais estratégias, da forma como são adotadas, podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus quotistas, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado, implicando na ocorrência de patrimônio líquido do Fundo e a conseqüente obrigação do quotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo.

Este Fundo está autorizado a realizar aplicações em ativos financeiros no exterior.

Este fundo poderá adquirir títulos de responsabilidade de emissores privados, em montante superior a 50% (cinqüenta por cento) de seu patrimônio líquido e, portanto, está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do fundo.

ANBIMA
A presente instituição aderiu ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento.

Fundos de investimento não contam com garantia do administrador do fundo, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do fundo garantidor de créditos - FGC. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. É recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento pelo investidor ao aplicar seus recursos. Os investidores devem estar preparados para aceitar os riscos inerentes aos diversos mercados em que os fundos atuam e, conseqüentemente, possíveis variações no patrimônio investido.